

# INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

01 de Junho de 2023

**Aplicável a:** BNY Mellon Brasil

**Responsável pelo procedimento:** Monitoramento de AI - BNY Mellon Brasil

**Autor do procedimento:** Monitoramento de AI

**Contato:** [monitoramento\\_AI@bnymellon.com.br](mailto:monitoramento_AI@bnymellon.com.br)

## CONTROLE DE VERSÃO

**Data de criação:** 14 de julho de 2021

**Versão:** 2.0

**Data de alteração:** 01 de junho de 2023

**Descrição da alteração:** Alteração de acordo com o impacto da nova regulação

**Autor da alteração:** Monitoramento de AI

## Conteúdo

1	Introdução/Propósito.....	3
2	Aplicabilidade/Escopo.....	3
3	Remuneração .....	3
4	Conflito de Interesse.....	3
5	Mais Informações .....	4
5.1	Revisão Periódica.....	4

## 1 Introdução/Propósito

Este documento descreve regras e procedimentos adotados na Distribuição de Produtos de Investimento realizada diretamente pelo BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM e por seus prepostos em atendimento ao Código de Distribuição ANBIMA, às Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores nº 06, de 14 de julho de 2021 e a Resolução CVM nº 178 de 14 de fevereiro de 2023 que revoga a Resolução CVM nº 16, de 9 de fevereiro de 2021.

## 2 Aplicabilidade/Escopo

A estratégia de negócios do BNY Mellon para a indústria de fundos de investimento é focada nas atividades de administração fiduciária. Em termos de distribuição direta, o BNY Mellon busca manter foco na distribuição para investidores institucionais, investidores não residentes representados pelo BNY Mellon, fundos de investimento e grupo restrito de investidores profissionais, sendo nosso escopo de atuação para pessoas físicas limitado a cotistas de fundos exclusivos ou restritos, além de sócios e funcionários de Gestoras de Recursos com as quais o BNY Mellon mantém relacionamento. Para Assessores de Investimentos, tais restrições não são aplicáveis. Em casos excepcionais, tais como rescisão ou substituição de um distribuidor contratado, sem que ocorra indicação imediata de um substituto, o BNY Mellon DTVM pode atuar temporariamente como distribuidor.

O BNY Mellon segue política interna própria que orienta os procedimentos referentes a contratação de Assessores de Investimento (AI). O AI contratado atua como preposto exclusivamente para distribuição de fundos de investimentos sob administração do BNY Mellon e deve respeitar diretrizes para distribuição dos produtos de acordo com o perfil de risco do investidor, identificado através de questionário específico, e perfil de risco do fundo estabelecido pelo BNY Mellon.

## 3 Remuneração

Quando o BNY Mellon atua diretamente como distribuidor, as formas de remuneração praticadas podem ser:

- Incidência de um percentual sobre a taxa de administração gerada pelos cotistas distribuídos; e
- Valor fixo mensal em Reais (R\$).

Cumpra esclarecer que, nos casos de distribuição efetuada pelo BNY Mellon, não há cobrança sobre eventual taxa de performance gerada pelo Fundo.

A remuneração do AI pela distribuição de cotas de fundos administrados pelo BNY Mellon varia de acordo com o que foi alinhado com o Gestor do Fundo em questão e pode apresentar as características abaixo:

- Incidência de um percentual sobre a taxa de administração e/ou performance geradas pelos cotistas distribuídos; e
- Valor fixo mensal em Reais (R\$).

## 4 Conflito de Interesse

O serviço de Distribuição direta de cotas de fundos administrados pelo BNY Mellon é voltado para um público restrito, que tenha sido indicado pelo Gestor de cada um dos Fundos, variando entre investidores profissionais, pessoas físicas que detenham cotas de fundos exclusivos ou restritos e que sejam reduzidos a certos segmentos no grupo de investidores institucionais e fundos de investimentos. Assim, como o BNY Mellon somente presta serviços de distribuição direta/identificada e de forma passiva, ou seja, mediante a indicação dos gestores de fundos sob sua administração, não ocorre conflitos de interesses.

No caso de distribuição através de Assessor de Investimento, estes são vinculados ao BNY Mellon e devem atuar de forma ética e de boa fé visando aos melhores interesses dos cotistas, e devem seguir as políticas estabelecidas pelo BNY Mellon.

## **5 Mais Informações**

Para obter maiores informações sobre investimentos, acesse o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” através do endereço [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br).

### **5.1 Revisão Periódica**

Este procedimento será atualizado a cada 24 meses ou mediante alteração que o impacte.